



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.191, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui ao âmbito do Município de Tatuí, a Semana dos Fatecanos, em comemoração ao aniversário de inauguração da Faculdade de Tecnologia de Tatuí – FATEC Tatuí “Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Tatuí, a Semana dos Fatecanos, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 3 de março, data de criação da FATEC Tatuí “Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo”, vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), nos termos do Decreto Estadual nº 50.578, de 3 de março de 2006.

Art. 2º A Semana dos Fatecanos tem por finalidade:

I – Comemorar o aniversário da FATEC Tatuí e reconhecer sua contribuição para o desenvolvimento educacional, tecnológico, econômico e social do Município;

II – Valorizar os estudantes, docentes, servidores e ex-alunos da instituição;

III – Promover atividades acadêmicas, culturais, esportivas e de integração com a comunidade;

IV – Fortalecer o vínculo entre a FATEC Tatuí e os setores produtivos locais, evidenciando a importância da formação técnica e tecnológica para o mundo do trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de Março de 2026

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.191, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/03/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 091/AJT/CMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria dos Vereadores: Rosana Nochele Pontes Pereira e Renan Cortez